



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1015, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-064

PORTARIA SEJUSP Nº 332, DE 18 DE JULHO DE 2024

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício, **EVANDRO BEZERRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto nº 10-P, de 01/01/2023 em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024**, referente ao Processo SEI nº 0819.012805.00032/2024-17, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa **DOMÍNIO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.049.042/0001-10, e **ZEZINHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.615.174/0001-25, cujo objeto é a aquisição de refrigeradores (Geladeira Frost Free Duplex - 462l, item 01 e Freezer Horizontal 513L, item 02), para atender às necessidades do Centro Integrado de Apoio Biopsicossocial - CIAB/SEJUSP, com recursos oriundos do **PLANO DE APLICAÇÃO: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA - VPSP - 2019. AÇÃO 5: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ITINERANTES DE PROMOÇÃO À SAÚDE. SUB AÇÃO A: ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO BIOPSSOCIAL PARA ATENDIMENTO AOS INTEGRANTES DO SISP**, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

I - Gestor Titular: Melissa Cristina Pereira de Freitas – matrícula nº: **9100563**;

II - Gestor Substituto: Maria Anselma Rodrigues Pereira - matrícula nº **3029610-1**;

III - Fiscal Titular: Lucas Vinicius Lima de Souza - Matrícula: **9610006-1**;

IV - Fiscal Substituto: Rogério Ferreira da Silva - Matrícula: **9014080-1**.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

SEJUSPSECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

(Assinatura Eletrônica)

Evandro Bezerra da SilvaSecretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício
Decreto nº 7.449-P, de 11 de Julho de 2024

Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO BEZERRA DA SILVA, Secretário(a) Adjunto de Segurança Pública**, em 18/07/2024, às 12:58, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANSELMA RODRIGUES PEREIRA, Chefe de Núcleo**, em 22/07/2024, às 10:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA CRISTINA PEREIRA DE FREITAS, Coordenador(a)**, em 22/07/2024, às 10:41, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS VINICIUS LIMA DE SOUZA, Chefe de Núcleo**, em 22/07/2024, às 10:53, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERREIRA DA SILVA, Chefe de Divisão**, em 23/07/2024, às 08:58, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011735506** e o código CRC **60223376**.